

PORTARIA Nº 110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022-SEMED/PMM

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica Nº 002/2006 do Município de Marituba, e Art. 153, e seguintes, da Lei Municipal N.º 036/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Marituba/PA);

CONSIDERANDO as informações constantes do Ofício nº 008/2022, oriundo da Comissão Processante, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2022-SEMED/PMM**, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos:


RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022-SEMED/PMM, nos termos do Art. 164 da Lei Municipal N.º 036/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Marituba/PA) e Lei Municipal nº 321/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 11 de novembro de 2022.


ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária de Educação
Decreto Nº. 044/2021-PMM/GAB

Eny Leite C. Pinheiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021 - PMM - GAB